



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 132 • Quarta-Feira, 13 de agosto de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1064/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **LUCIMAR TORRES DA SILVA SOUZA** Matr. 0239, Psicóloga, Nível V, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, com efeitos a contar de 01/8/2014, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3933 de 29/7/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 4 de agosto de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1065/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **ANDRÉ LUIZ RIOS GARCIA** Matr. 0184, Cirurgião Dentista, Nível V, Classe F, lotado na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a contar de 01/8/2014, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3962 de 31/7/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 4 de agosto de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1066/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **EDSON BENICA** Matr. 0035, Agente Administrativo, Nível IV, Classe E, lotado na Gerência Municipal de Finanças, com efeitos a contar de 01/8/2014, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3880 de 23/7/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 4 de agosto de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1067/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **DARINEI MARCOS DE LIMA** Matr. 2455, Motorista I, Nível III, Classe C, lotado na Gerência Municipal de Educação, com efeitos a contar de 01/8/2014, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3831 de 21/7/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 4 de agosto de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL Nº 009/2014 – Convocação de Servidor Efetivo.

O Gerente Municipal de Administração, Sr. Nelson Gonçalves Estadulho; no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Sr. Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, Dr. José Henrique Gonçalves Trindade; CONVOCA o servidor relacionado no Anexo Único deste Edital, e que está afastado de suas funções há mais de 30 dias; sem qualquer justificativa, para se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias; a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana/MS, conforme Lei Mun. nº 2.307/2013, de 18/11/2013 - Publ. Jornal O Pantaneiro Edição nº 2.652, de 22 a 28/11/2013 - Pág.06.

O convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS / Setor de Recursos Humanos (Sr. Greffe); sito a Rua Luiz da Costa Gomes nº 711 – Bairro: Cidade Nova, em Aquidauana/MS; dentro do prazo legal, para se apresentar e retornar as suas devidas funções.

Caso o convocado não se apresentar no prazo estabelecido; poderá sofrer medidas administrativas, tais como abertura de processo administrativo por abandono de cargo.

Aquidauana-MS, 12 de agosto de 2014.

Nelson Gonçalves Estadulho
Gerente Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 009/2014 - Convocação de Servidores Efetivos

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Gerência
5164	VICENTE EMERSON DOS SANTOS	VIGIA	GEMED

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 158 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Art. 1º. A **Prefeitura Municipal de Aquidauana**, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais.

RESOLUÇÃO

Nº.: 002/2014 Data: 01.06.2014 à 31.07.2014

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município
Gerência de Governo
Gerência de Administração
Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária
Gerência de Educação
Gerência de Finanças
Gerência de Obras e Serviços Urbanos
Gerência de Planejamento e Urbanismo
Gerência de Habitação
Gerência de Saúde e Saneamento
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação de Esportes (FEMA)
Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz
Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Nelson Gonçalves Estadulho
Roberto Valadares Santos
Cintia Venâncio Fagundes
Gleide Godoy Veloso Gomes
Antonio Carlos da Costa Marques
Mario Ravaglia de Oliveira
Thiago Sanches Alves Correa
Mary Stella Martins de Oliveira
Anderson Meireles
Clérton Alvarenga Ferreira
Reni Cicalise
Rodrigo dos Santos Barra
Lejanía N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



ÓRGÃO: Gerencia Municipal de Educação – GEMED

Nº	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MEC/FNDE	Resolução	Alimentação Escolar - Indígena	GEMED	16.396,00
02	MEC/FNDE	Resolução	Alimentação Escolar - AEE	GEMED	60,00
03	MEC/FNDE	Resolução	Alimentação Escolar – Pré-Escola	GEMED	8.070,00
04	MEC/FNDE	Resolução	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	GEMED	13.984,00
05	MEC/FNDE	Resolução	Alimentação Escolar - EJA	GEMED	1.044,00
06	MEC/FNDE	Resolução	Alimentação Escolar - Creche	GEMED	10.180,00
07	MEC/FNDE	Resolução	Transporte Escolar PNATE – Fundamental	GEMED	24.595,10
09	MEC/FNDE	Resolução	Transporte Escolar PNATE – Médio	GEMED	5.439,94
10	MEC/FNDE	Resolução	Transporte Escolar PNATE – Infantil	GEMED	1.087,98
11	MEC/FNDE	Resolução	Salário-Educação: Repasse a Estado/Município	GEMED	140.933,91
TOTAL					221.790,93

Gilson Sebastião Menezes
Técnico em Contabilidade – GEFIN

Antônio Carlos Costa Marques
Gerente Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 158 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Aquidauana, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais.

RESOLUÇÃO

Nº.: 002/2014 Data: 01.06.2014 à 31.07.2014

ÓRGÃO: Gerência Municipal de Saúde - GMSAU/FMS

Nº	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS – Sistema Único de Saúde	Programa de Assistência Farmacêutica Básica – Comp.: 01 a 04/14	GMSAU/FMS	59.537,76
02	MS/FNS	SUS – Sistema Único de Saúde	Programa Atenção Básica – Comp.: 01 a 05/14	GMSAU/FMS	864.154,66
03	MS/FNS	SUS – Sistema Único de Saúde	Investimento – Comp.: 01 a 05/14	GMSAU/FMS	0,00
04	MS/FNS	SUS – Sistema Único de Saúde	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Comp.: 01 a 05/14	GMSAU/FMS	2.503.944,20
05	MS/FNS	SUS – Sistema Único de Saúde	Vigilância em Saúde – Comp.: 01 a 10/13	GMSAU/FMS	103.297,18
06	SES	SUS – Sistema Único de Saúde	Assistência Farmacêutica – Comp.: 01 a 05/14	GMSAU/FMS	18.070,92
07	SES	SUS – Sistema Único de Saúde	Atenção Básica – Comp.: 01 a 05/14	GMSAU/FMS	347.419,28
08	SES	SUS – Sistema Único de Saúde	MAC – Média e Alta Complexidade – Comp.: 01 a 05/14	GMSAU/FMS	616.804,87
09	SES	SUS – Sistema Único de Saúde	Média e Alta Complexidade Ambulatorial – Comp.: 01 a 05/14	GMSAU/FMS	200.000,00
TOTAL					4.713.228,87

Gilson Sebastião Menezes
Técnico em Contabilidade – GEFIN

Anderson Meireles
Gerente Municipal de Saúde e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 158 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Aquidauana, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais.

RESOLUÇÃO

Nº.: 002/2014 Data: 01.06.2014 à 30.07.2014

ÓRGÃO: Gerência Municipal de Assistência Social - GMAS/FMAS

Nº	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MDS e CF	SUAS	ACSSUAS PBV	FMAS	0,00
02	MDS e CF	SUAS	IGD-PBF	FMAS	11.695,32
03	MDS e CF	SUAS	IGD-SUAS	FMAS	2.771,48
03	MDS e CF	SUAS	PAC I	FMAS	0,00
04	MDS e CF	SUAS	PBF	FMAS	16.800,00
05	MDS e CF	SUAS	PBVA-SCFV	FMAS	21.609,78
06	MDS e CF	SUAS	PBV3 EQUIVOLANTE	FMAS	9.000,00
07	MDS e CF	SUAS	PFMC - MSE	FMAS	4.400,00
08	MDS e CF	SUAS	PFMC - PAEFI	FMAS	6.500,00
09	MDS e CF	SUAS	PTMC	FMAS	6.052,40
10	SEAS	FEAS	FEAS	FMAS	24.314,40
TOTAL					103.143,38

Gilson Sebastião Menezes
Técnico em Contabilidade – GEFIN

Cintia Vanancio Fagundes
Gerente Municipal de Des Soc e Econ Solidária

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO COMAD nº 001/2014

O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 1.776/2000, considerando deliberações da plenária realizada em reunião ordinária no dia 16 de julho de 2014, na sala de reunião da Ordem dos Advogados do Brasil

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar os seguintes membros para compor a Mesa Diretora do Conselho: Presidente- Rosa Beatriz Vargas de Vasconcelos, Vice-Presidente- João Passos da Silva e Secretária- Sheila Gonçalves Mendes Oliveira, sendo a duração do mandato de 01 (hum) ano.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 16 de julho de 2014.


Rosa Beatriz Vargas de Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal Antidrogas-COMAD